



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2001

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juizes SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juíza do TRT da 11ª Região; FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, Juíza do Trabalho da 1ª VT de Manaus, convocada; LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Juíza do Trabalho da 2ª VT de Manaus, convocada; JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES, Juiz do Trabalho da 3ª VT de Manaus, convocado e da Exma. Sra. Dra. JULIANE MOMBELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Procuradora do Trabalho da PRT 11ª Região, apreciando o Processo TRT. Nº MA-1116/88, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias ao Exmo. Sr. Juiz JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, relativas ao exercício de 2000 com as de 2001, para gozo em data oportuna.

OBS: Exmo. Sr. Juiz JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA - Impedido.

Sala de sessões, 9 de janeiro de 2001.

SILVIA DOS SANTOS VIEIRA
Secretária do Tribunal Pleno,
em substituição

Visto:

Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO
Presidente do TRT da 11ª Região